

se pretende subdelegar confirmada por despacho do Conselho de Administração, sem prejuízo dos demais requisitos legais.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

309379529

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 368/2016

Por deliberação de 30/12/2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico IM 2015-FE e de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, foram colocados na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, em vaga normal, os médicos a seguir indicados, nas referidas especialidades:

Medicina Geral e Familiar

Eduarda Patrícia Gomes Pinheiro

Paulo Alexandre Moutinho Colunas

Pedro Miguel dos Santos Simões Dias

Medicina Interna

Ana Rita Malheiro Passos Cruz Parente

Ana Vieira dos Santos

Andreia Vanessa Novais Teixeira

Sara e Silva Viana

Psiquiatria

Pedro Miguel Cabral Pereira

Saúde Pública

Catarina Isabel Carvalho Cabral

24 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209396563

Deliberação (extrato) n.º 369/2016

Por deliberação de 19 de janeiro de 2016, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Jorge Miguel Oliveira Peixe, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a meia jornada de trabalho, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, aditado pelo artigo 114.º-A à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

24 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209397924



PARTE H

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 83/2016

Alteração ao alvará de loteamento urbano com obras de urbanização n.º 5/1991

Hernâni Dinis Venâncio Dias, presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/1991, de 25 de setembro e aditamento datado 12 de abril de 2013, sito no lugar de Vale de Churido, na freguesia de Samil, cujo requerente é Álvaro dos Santos Silva, NIF 182360288, proprietário do lote n.º 206, no sentido de permitir que a área do anexo a construir no logradouro do seu lote seja de 50 m² alterando, assim, a cláusula dezoito ponto três do referido alvará e aditamento que dita que: “Nos lotes um a vinte e sete, trinta e quatro a duzentos e nove, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte metros quadrados”, passando a constar a seguinte redação:

“Nos lotes um a vinte e sete, trinta e quatro a duzentos e cinco e duzentos e sete a duzentos e nove, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte metros quadrados. No lote duzentos e seis poderá ser construído um anexo com cinquenta metros quadrados”.

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no quinto dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.

1 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias* (Dr.).

209396239

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 3097/2016

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria entre dois órgãos/serviços

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, se faz público que, por meu despacho de 22/02/2016, determinei a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora abaixo indicada no mapa de pessoal desta Autarquia, na mesma modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014:

Despacho ref.º05/GAP/2016 — Maria Helena Rodrigues Fernandes Jorge, oriunda do mapa de pessoal da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.- autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de Assistente Técnico, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória da categoria — entre os níveis 7 e 8 da TRU.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus*.

309380265